**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA**

DECRETO Nº *2756* DE *2 1* DE

*OUTUBRO*

DE 1985.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDONIA, usan

Do das atribuições que lhe confere o art. 70, inciso tuição Estadual, e, tendo em vista o que consta do 1001/001356/CC, de 11 de outubro de 1985,

III, da Consti

Processo nº

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica criado, no Município de Ouro Preto do Oeste, o Centro de Estudos Supletivos 11 Professor An tônio de Almeida 11

Art. 2º - O referido Centro, criado na forma do artigo anterior, passará, a partir da vigência deste Decre to, a executar sob a Coordenação da Secretaria de Estado da Educa ção, o Ensino Supletivo, a nível municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ângelo angelim

Governador